LEI Nº.: 2.859 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional no Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de **R$ 73.482,16 (Setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)** para alocação de despesas na aquisição de equipamentos a serem adquiridos com a utilização de saldo contratual do contrato de repasse CRT 0.331.008-76/2010 no órgão e unidade abaixo relacionados:

02 – Executivo
06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico
01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20 – Agricultura
606 – Extensão Rural
0009 – Programa de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
3.076 – Equipamentos e Material Permanente – Pequeno Produtor Rural
449052 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso 1124: Transferência de Convênio não Relacionado com Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 2º - Em face da abertura do crédito solicitado, usaremos a anulação/suplementação parcial da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Ficha	Valor (R$)
070308.243.0010.4152 319004	905	R$ 73.482,16

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 06 de Agosto de 2013.

LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL